DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	7
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	8
Atos Legislativos	8
Ato de Posse	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos | **Atas de Classificação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Theodoro, 143- Cafelândia- SP - Cep 16500-000

Fone (14) 3554 4580

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte às 10 horas na sala de reuniões da EMEB Profª Cynira Vendramel, situada a Rua Pedro Theodoro, número cento e quarenta e três, reuniram–se a comissão examinadora, formada pelas gestoras Rosana Adriano Tassa, RG:16.439.346-8; Vanda Maria Junqueira Martins Ferreira, RG: 16.984.303-8 e a coordenadora Débora Paschoalino Lico, RG 18.682.703-9, para análise do material apresentado no pregão referente ao edital 8/2020. Objeto: Material de Inglês, Ensino Fundamental da Editora Pearson Education, onde após a análise das amostras, decidiram em desclassificar a empresa uma vez que a mesma não apresentou os requisitos em sua totalidade, obtendo a nota de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em sua avaliação, doc. anexo.

Nada mais havendo a tratar, a ata segue lida e assinada por todos os presentes.-.-.-

ou à distância, com o intuito de especificar a organização dos livros, a metodologia adotada nas formações e quais as responsabilidades da Contratada e da Secretaria de Educação, de modo a alinhar expectativas e definir metas.

8.4. Implantação: A implantação é o evento de apresentação do material aos educadores participantes. A ação conta com a presença dos gestores da secretaria de educação, autoridades do município e da coordenação pedagógica do Projeto. Esse é o primeiro encontro com os educadores da rede, portanto, se consagra como um momento de sensibilização da rede de ensino para uma implementação positiva do Projeto.

8.5. Oficinas formativas: O Projeto oferece oficinas formativas ao longo do ano que se destinam a aprimorar a prática educativa relacionada ao ensino de língua inglesa. Deverão ser realizadas no mínimo 4 oficinas formativas.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a etapa de lances, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da convocação pelo pregoeiro no encerramento da sessão pública, para apresentar amostra do material impresso e da proposta pedagógica a ela provisoriamente adjudicado, e a Comissão Especial terá três dias úteis, após o recebimento das amostras, para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados, mediante a atribuição das pontuações aos itens apresentados acima, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE, caso a licitante deixe de apresentar qualquer um dos itens, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela Comissão Julgadora. Será desclassificada a proposta que apresentar pontuação inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima (ou seja, inferior a 567 (quinhentos e sessenta e sete) pontos que correspondem a 70% dos 810 (oitocentos e dez) pontos possíveis no máximo.

	Documento ou Amostra em conformidade com o Objeto.	**Apresentou**
1	Amostra do material impresso para aluno e professor	(X) Sim (__) Não
2	Descritivo da Proposta Pedagógica, com a descrição do Plano de Assessoria Pedagógica e login e senha para acesso ao portal educacional.	(X) Sim (__) Não

9.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.2.1. Todos os materiais impressos, a assessoria pedagógica e o portal educacional, serão analisados individualmente pela Comissão Técnica, designada através de Portaria, utilizando como parâmetro os critérios:

a) Bom. Os Materiais impressos e a assessoria pedagógica analisados atendem plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência – 30 **(trinta) pontos**;

b) Regular. Os Materiais impressos e a assessoria pedagógica analisados suprem adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação - **15 (quinze) pontos**;

c) Ausente. Os Materiais impressos e a assessoria pedagógica analisados não apresentam o critério de avaliação – **0 (zero) ponto.**

	Material Impresso do Aluno.	**Pontuação**		
	Critérios de Avaliação	**B (30)**	**R (15)**	**A (0)**
1	O material do aluno é apresentado em volume			

	único, o que permite uma organização didática bimestral, trimestral ou anual.	X		
2	Os conteúdos estão dispostos em seções que oferecem a clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira.		X	
3	A coleção acompanha os estudantes nas etapas de seu desenvolvimento intelectual, respeitando as características de cada faixa etária			X
4	Oferece aos alunos a possibilidade de aprender uma língua estrangeira de forma lúdica, prazerosa e significativa.		X	
5	Os conteúdos e as atividades propostas em sala de aula estimulam a vivência do aluno em seu meio social e as possibilidades reais de aplicação do conhecimento adquirido e as novas habilidades desenvolvidas.		X	
6	Os livros propõem organização didática em seções, contemplando página de abertura que, de forma dinâmica, clara e contextualizada, faça a conexão entre o novo conteúdo que será trabalhado e o conhecimento prévio dos alunos.			X
7	Possui atividades de prática, abordando exercícios variados que envolvem o reconhecimento e a compreensão para estímulo da prática e da fixação do que foi trabalhado, além de apresentar novos conteúdos e retomar outros estudados em unidades anteriores.		X	
8	Disponibiliza Atividades com música e Atividades de produção escrita, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.		X	
9	Inclui Glossário, explorando as principais palavras estudadas nas unidades e vocabulário a ser utilizado em sala de aula, com o objetivo de apresentar frases que os alunos usarão em sala de aula para se comunicar com o professor.		X	
10	Inclui exercícios de fixação do conteúdo, integrado ao livro do aluno, a serem propostos como lição de casa.		X	

	Material Impresso do Professor.	**Pontuação**		
	Critérios de Avaliação.	**B (30)**	**R (15)**	**A (0)**
11	Composto pelo conteúdo do livro do aluno, gabaritado, e *Manual do professor*, ao final dos conteúdos, com instruções detalhadas para o desenvolvimento de todas as atividades presentes nas unidades do livro do aluno, procedimentos metodológicos e orientações específicas ao desenvolvimento de cada unidade.	X		
12	O Manual do Professor orienta a correção das atividades propostas aos alunos, bem como			

	propões estratégias variadas de avaliação individuais e coletivas.		X	
13	O Manual do Professor favorece a inserção de regras de boa convivência para as aulas de inglês por meio de um registro de combinados.		X	
14	O Manual do Professor estimula a atenção e a dedicação do aluno durante as aulas de inglês, por meio da proposição da escolha de um ou dois ajudantes por dia, com o objetivo de auxiliar o professor em atividades práticas.		X	
15	O Manual do Professor propõe o estímulo ao trabalho com valores, com sugestões de projetos ligados aos conteúdos desenvolvidos nas unidades, tais como Honestidade, Tolerância, Responsabilidade, Generosidade, Bons modos, Gentileza e Respeito.		X	
16	Considerando a especificidade da faixa-etária dos estudantes contemplados, o Manual do Professor apresenta um banco de brincadeiras com o objetivo de fixar melhor os conteúdos propostos e relacionar o ensino da língua estrangeira à ludicidade.		X	
17	Para auxiliar a organização didática, o Manual do Professor disponibiliza um planejamento personalizado, onde o educador possa acrescentar as datas de suas aulas e acrescentar quantas datas ou semanas forem necessárias de acordo com sua carga horária, bem como um espaço para planejamento e registro de datas comemorativas.			X

	Portal Educacional	**Pontuação**		
	Critérios de Avaliação	**30 (B)**	**10 (I)**	**0 (A)**
18	O Projeto oferece recursos complementares para os educadores e para os estudantes por meio da área exclusiva do portal educacional.	X		
19	O ambiente virtual é acessado por meio de código de ativação disponível na primeira página dos livros impressos, tanto de professores quanto de alunos.	X		
20	Para os educadores são disponibilizados recursos como: Manual do Professor, materiais para projeção, atividades com Músicas e Vídeos, pôster temático, Multimídia, planejador de Aulas, recursos		X	

	pedagógico, avaliações, fichas ilustradas e banco de imagens.			
21	Para os estudantes são disponibilizados recursos como jogos, conteúdo digital e Recursos complementares para incrementar o aprendizado da língua inglesa.		X	

	Assessoria Pedagógica Presencial	Pontuação		
	Critérios de Avaliação	30 (B)	10 (I)	0 (A)
22	Oferece um plano assessoria pedagógica que prevê ações formativas e acompanhamento às secretarias de educação e aos educadores de língua inglesa.	X		
23	Plano de assessoria pedagógica instrumentaliza o corpo docente na aplicação e utilização significativa do conjunto de recursos didáticos oferecidos pelo Projeto.		X	
24	O Plano de assessoria pedagógica inclui reunião técnica para alinhamento entre a equipe pedagógica e a Secretaria de Educação.	X		
26	O Plano de assessoria pedagógica oferece evento de abertura para todos os educadores envolvidos, de modo a incentivar uma implantação satisfatória do Projeto na rede.	X		
27	O Plano de assessoria pedagógica oferece oficinas formativas aos professores destinadas a aprimorar a prática educativa relacionada ao ensino de língua inglesa.	X		

9.2.2. Cada amostra deverá ser entregue com etiqueta de identificação que conste o número do item do pregão (observada à ordem disposta no termo de referência) e razão social da proponente.
9.2.3. A análise técnica das amostras será realizada observando-se os critérios definidos nos itens anteriores, de acordo com o descritivo dos itens apresentados no Termo de Referência deste edital.
9.2.4. As amostras da licitante que não possuírem as especificações mínimas conforme especificado no termo de referência serão desclassificadas. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações para troca de marca/produto.
9.2.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Valter Caldas de Mesquita, nº 139, Centro, em Cafelândia-SP, aos cuidados da Comissão Especial.
9.2.6. As amostras não serão devolvidas nesse julgamento de licitação.
9.2.7. Em sendo aprovada a amostra, o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e este ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.
9.2.8. Caso não seja aprovada a amostra, a Comissão Especial analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação dos licitantes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.
9.2.9. Na hipótese do licitante ter a amostra recusada, poderão ser

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
EDITAL Nº 03/2020

Face ao constante dos autos do Processo nº 03/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020, referente ao registro de preços para aquisição futura e parcelada de emulsão asfáltica RL-1C e Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, base CAP 50/70 – Saco de 25kg, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SAAEC, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, nº 4.996/2019-LZRP, nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se detentora a seguinte empresa: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.321.084/0001-89 – Valor Global de R$ 10.800,00; assim como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia – SP, 17 de março de 2.020

FABIANO PARRA ASATO

Diretor Superintendente do SAAEC

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA: Nº 03/2.020
PROCESSO: Nº 03/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2.020
EDITAL Nº 03/2.020.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de emulsão asfáltica RL-1C e Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, base CAP 50/70 – Saco de 25kg, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Detentora: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 05.321.084/0001-89, detentora do item: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 2 - 13,50 - 10.800,00 - Total: R$ 10.800,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 17/03/2020 - FABIANO PARRA ASATO – Diretor Superintendente do SAAEC.

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATO nº 167/20

***DANIEL DIAS AZEM**, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:*

***CONSIDERANDO**, o Ofício nº 06/2020, do Juiz Eleitoral do Juízo da 31ª Zona Eleitoral da comarca de Cafelândia/SP, para ciência e cumprimento imediato, da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos do processo nº 409-89.2016..6.26.0031;*

***CONSIDERANDO**, ainda, a revogação da liminar proferida dos autos da Ação Cautelar nº 0600489-52.2018.6.00.0000 – Classe 12061 – CAFELÂNDIA/SP do C. SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL – TSE.*

***Art. 1º** - Ficam **INVESTIDOS nos respectivos cargos de VEREADOR os Senhores ANTONIO DE LIMA SERRÃO, JONAS GALLO, MARCO AURELIO MORALES e SERGIO ALVES**, em razão da decisão proferida no v. acórdão proferido pelo C. SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL – TSE nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral 409-89.2016.6.26.0031 que, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial eleitoral e julgou prejudicados a ação cautelar nº 0600489-52.2018.6.00.0000 – Classe 12061, revogando a liminar deferida, e o agravo regimental nela interposto, nos termos do voto do relator Ministro SERGIO BANHOS.*

***Art. 2º** - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o ATO 156/18, de 08/06/2018.*

C. M de Cafelândia, 17 de Março de 2020.

DANIEL DIAS AZEM
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 17 de Março de 2020.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral